

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI

TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 162/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 180/2017-SE

EXERCÍCIO: 2018 – **VALOR:** R\$ 34.785,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diários Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 02, 03, 2018.

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira – Secretária de Educação

E-mail institucional: suzana.dechechi@saobernardo.sp.gov.br

Assinatura: _____



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: Amanda de Lima Baptista Leite - Diretora Executiva

E-mail institucional: sylvia.marilena@saobernardo.sp.gov.br

Assinatura: _____





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 162/2018-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 180/2017-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 13.463/2001, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI**, com endereço na Rua Silas de Oliveira, 92, Chácara Sergipe – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.293.646/0001-17, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 190151, neste ato representada por Amanda de Lima Baptista Leite, Diretora Executiva, portadora do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 058566/2016-40, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados de 01 de janeiro de 2018, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 180/2017-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo nº SB 058566/2016-40.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima segunda do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 34.785,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais), e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221, 08.083.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182, 08.083.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107, 08.083.4.4.50.42.00.12.361.0003.1006, 08.083.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070 e 08.083.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme cronograma de desembolso constante do anexo V do Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **APM** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

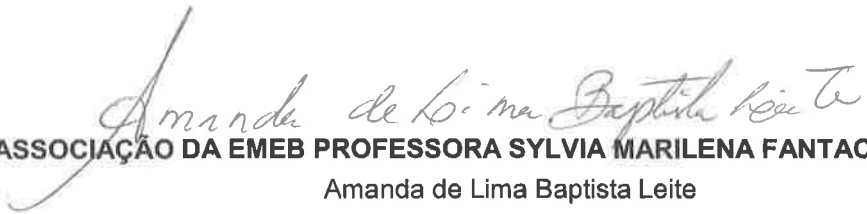
4.0 - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 02 / 01 / 2018


SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA

Secretária de Educação


ASSOCIAÇÃO DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI

Amanda de Lima Baptista Leite

Diretora Executiva

Testemunhas:

1



2



3





Termo de Aditamento n.º 363/2018-SE
Processo Administrativo n.º SB 058566/2016-40

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) N.º 363/2018-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 180/2017-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI**, com endereço na Rua Silas de Oliveira, 92, Chácara Sergipe – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.293.646/0001-17, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 190151, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Bruna de Andrade Santana, portadora do RG. nº 43180247 e do Cadastro de Pessoa Física nº 361.886.858-85, doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 058566/2016-40, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração n.º 180/2017-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **APM**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 058566/2016-40.

Parágrafo único. A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo nos itens 4.0 e 4.1 do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), onerando a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 08.085.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221.01, para a execução de despesas do segmento de Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar – Programa Escola Linda, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho.



Termo de Aditamento n.º 363/2018-SE
Processo Administrativo n.º SB 058566/2016-40

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **APM** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

4.0 - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 26 / 09 /2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI
ZANETTI**
Bruna de Andrade Santana
Diretora Executiva

Testemunhas:

1

2

3

2

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI

TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 363/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 180/2017-SE

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, em 26 / 09 /2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sílvia de Araújo Donnini

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 089.173.138-50 RG: 16.311.008-6

Data de Nascimento: 23/04/1967

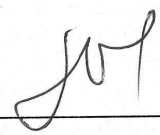
Endereço residencial completo: Rua Henrique Bonini, 187 – Casa 11 – Loteamento Loanda – Atibaia – SP - CEP: 12945-250

E-mail pessoal: silvia.donnini@hotmail.com

E-mail institucional: silvia.donnini@saobernardo.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 2630-5139 / (11) 2630-5140

Assinatura: _____





Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Os dados do responsável que assinou o ajuste pelo "Órgão Público Parceiro" são os mesmos inseridos nos campos supracitados, correspondentes ao "Gestor do Órgão Público Parceiro".

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Bruna de Andrade Santana

Cargo: Diretora Executiva

CPF: 361.886.858-85 - RG: 43180247

Data de Nascimento: 12/10/1988

Endereço residencial completo: Rua Henrique Dias, 125 Ap.13 - Jordanópolis - SBC - SP

E-mail institucional: sylvia.marilena@saobernardo.sp.gov.br

Telefone(s): 4361-8630/4178-9045

Assinatura: +

